



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 442 - Centro - CEP 87.235-000 Fone/Fax (44) 3674-1314

CNPJ 01.565.333/0001-20 - E-mail: camaraind@gmail.com

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

SÚMULA: Aprova parecer prévia da Egrégia Corte de Contas do Estado do Paraná, inerentes às contas do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **NOÉ JOSÉ MARTINS**, Presidente, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, promulgo o seguinte:

Considerando a competência e, ao mesmo tempo, a exigência legal da fiscalização do município mediante controle externo, exercido pela Câmara Municipal de Vereadores, com o auxílio do Tribunal de Contas, disciplinado no artigo 31 e parágrafos da Constituição Federal e, pelo artigo 35, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, que emitiram parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2018, DECRETA:

Artigo 1º - Acata-se em seu inteiro teor, o **ACÓRDÃO SOB nº 317/19 - Segunda Câmara**, do **EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, de 17 de setembro de 2019, lançado no Processo de Prestação de Contas sob nº 201206/19, que julgou pela **REGULARIDADE** das contas do Poder Executivo do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, de responsabilidade do Sr. **Paulo Cezar Rizzato Martins** referente ao exercício financeiro do ano de 2018.

Artigo 2º Seja dado ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Prefeitura Municipal.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,

Em 28 de abril de 2020.

NOÉ JOSÉ MARTINS
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis/PR

FERNANDO HENRIQUE GONCALVES FERREIRA
Primeiro Secretário da Câmara Municipal
Indianópolis/PR